Resolução nº : 11593/98
Protocolo nº : 168902/98
Origem : CARITAS DE CLEVELÂNDIA
Interessado : CARITAS DE CLEVELÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de aplicação de subvenção social recebida pela interessada no exercício de 1997 , na importância de R$ 24.508,80 (vinte e quatro mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos).

CÓPIA

Sala das Sessões, em 11 de agosto de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente